

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de Junho de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI (STRONG BUSINESS CONSULTING), inscrita no CNPJ nº 26.306.940/0001-05, para realização do curso "Treinamento Comptia Security+501", com a participação de 10 (dez) servidores deste Regional, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

IV - À SASAC

Para registro no SIASG.

CARLA PANZA BRETAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e. e.